



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 1518/2025 - GAPRE

A Sua Excelência a Senhora
Majorie Catherine Capdeboscq
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Senhora Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 145/2025 (0366579/CMM), apresentado pela Vereadora **Cristianne Costa Lauer**, que solicita se há previsão para a conclusão da obra da Estrada Paulo Sérgio Guerra, na Zona 54; a Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar - Setrab, por meio da Diretoria de Agricultura e Pecuária, informa que a empresa responsável pela obra descumpriu cláusulas contratuais, como por exemplo, os prazos estabelecidos para execução. Além disso, houveram problemas internos que comprometeram o andamento da obra, apesar do evidente interesse e esforço público para a conclusão do pavimento da estrada.

Diante desse cenário, a Diretoria de Agricultura e Pecuária iniciou um novo procedimento administrativo para viabilizar a abertura de uma nova licitação, com a finalidade de assegurar que a pavimentação seja finalizada o mais breve possível. Atualmente, esse procedimento encontra-se na fase de elaboração de novos projetos, prevendo o uso de blocos sextavados, em substituição às pedras irregulares especificadas no contrato anterior.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Superintendente do Gabinete do Prefeito**, em 22/04/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Chefe de Gabinete**, em 22/04/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5877169** e o código CRC **2F031213**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25.0.000000923-0

SEI nº 5877169